



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA**

**CATEGORIA KARTCROSS**

**REGULAMENTO DESPORTIVO 2020**

<b>CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DA PONTUAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO XI – DA PROVA .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO XII – DO PÓDIO .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO XIX – DOPING .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>17</b>

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



# **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA**

## **CATEGORIA KARTCROSS**

### **REGULAMENTO DESPORTIVO 2020**

#### **CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

**1.1** - A Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, através da Comissão Nacional de Velocidade na Terra - CNVT, promoverá, no ano de 2020, o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA, CATEGORIA KARTCROSS**.

#### **CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO**

**2.1** - O Campeonato será realizado em Etapa Única, com a realização de 2 (duas) Provas, sendo que cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 4 (quatro) Baterias em disputa, de acordo com este regulamento e calendário estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

**2.2** - Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), o acesso ao Evento ficará restrito aos participantes inscritos e que efetivamente irão participar do Evento, onde serão credenciados somente o piloto e 2 pessoas que o auxiliarão (3 credenciais por inscrito). A organização do evento será pautada nas normas e restrições determinadas pelas autoridades locais e que será objeto de circular, que será disponibilizada no site da CBA, com todas as orientações a que deverão ser acatadas pelos participantes.

**2.3** - As Provas/Baterias poderão ser noturnas, com auxílio de iluminação artificial do autódromo.

**2.4** - Por motivo de força maior, poderá haver o cancelamento de alguma Bateria.

**2.5** - Em caso de cancelamento de alguma Prova ou Bateria, a pontuação das mesmas será nula para todos os participantes.

**2.6** - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monopostos onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

**2.6.1** - Em caso de formação de dupla, inscrita em uma mesma Etapa, os pontos obtidos pela dupla nesta Etapa serão atribuídos aos dois competidores.

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**2.6.2** - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento em que se inscreveram.

**2.6.3** - Na Etapa em que se inscreveram, é obrigatório que cada piloto da dupla participe de, pelo menos, uma Bateria da Etapa para que ambos possam receber a pontuação obtida pela dupla.

**2.6.4** - Caso algum dos pilotos da dupla inscrita participe somente dos treinos livres, mas não participe das Baterias/Provas, sua inscrição será considerada nula para fins desportivos. Com isso, o piloto que não participou das Baterias/Provas não pontua.

**2.6.5** - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

**2.7** Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Baterias realizadas.

**2.8** - Se ocorrer empate na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

**2.8.1** - Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada **Bateria**. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada **Bateria** e assim sucessivamente.

**2.8.2** - Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades persistir o empate, será considerado apenas a ordem de classificação da última Bateria do campeonato, para determinar o desempate.

### **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO**

**3.1** - O Campeonato será organizado conforme Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Código Desportivo Internacional – CDI, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Particular da Prova, e o Regulamento Técnico da Categoria, seus Anexos e Adendos que, todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar, acatar e respeitar.

**3.2** - Todos os códigos, regulamentos, adendos e anexos, mencionados no Artigo 3.1 deste regulamento, tem força de lei esportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

**3.3** - Todos os adendos desportivos ou considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.

**3.4** - A organização técnica e desportiva de cada Etapa será da CBA, que poderá delegar para a FAU parte da organização.

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**3.5** - Caberá à CBA a designação dos Comissários Desportivos, Comissários Técnicos e do Diretor da Prova, conforme previsto no CDA.

**3.6** - No Estado onde ocorrer a Etapa, a FAU e o Clube Organizador designado serão responsáveis pela organização do evento, sempre em conformidade com o Caderno de Encargos do Campeonato.

**3.7** - As medidas recomendadas para a pista são:

**3.7.1** - Comprimento mínimo de 750 metros e máximo (+-) de 2.000 metros, com retas não superiores a 550 metros.

**3.7.2** - Largura mínima de 8 metros e máxima de 16 metros.

**3.8** - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 40 km/h.

**3.9** - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o Regulamento Técnico.

**3.10** - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela Organização.

## **CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES**

**4.1** - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores de **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2020 e seus Adendos, válidas para o **ano de 2020**, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa ser aceita.

**4.2** - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Kartcross, será aberto para pilotos de competição com as cédulas desportivas da CBA abaixo listadas:

I - Piloto Graduado “A” de Velocidade na Terra - PGVT “A”

II - Piloto Graduado “B” de Velocidade na Terra - PGVT “B”

III - Piloto de Velocidade na Terra - PVT

IV - Piloto de Kartcross de Velocidade na Terra - PKVT

V - Piloto Júnior de Velocidade na Terra - PJVT

VI - Piloto de Competição – PC

VII - Piloto Graduado “A” de Competição - PGC-A

VIII - Piloto Graduado “B” de Competição - PGC-B

**4.3** - Não serão aceitas inscrições de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades e categorias que não estejam entre as listadas no Artigo 4.2.

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**4.4** - Será permitida a utilização de licença do tipo “Licença Prova Única - LPU”, conforme previsto no CDA. Porém, conforme Artigo 26.2 do CDA, será válida somente para os pilotos que já tiverem cadastro na CBA e será emitida de acordo com a modalidade e graduação do piloto e, para participação neste campeonato, deve ser compatível com uma das cédulas desportivas listadas no Artigo 4.2 deste regulamento.

**4.5** - Não serão admitidas as inscrições de pilotos e sua respectiva participação nos Eventos, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou com a FAU.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - Em razão da Pandemia do COVID-19 (Coronavirus), todas inscrições serão realizadas previamente pelo sistema “On-line” de inscrições, através do link: <https://cba.inscricaoBrasil.com.br/campeonato/bvrt-2020-kartcross/> . As inscrições serão iniciadas no dia 05/11/20 e encerradas no dia 27/11/20.

**5.2** – Como as vagas para participação no Evento são limitadas, os pilotos deverão realizar o pagamento das inscrições no prazo máximo de 48 horas a partir do seu cadastro no sistema de inscrições. Do contrário, poderão ter sua inscrição anulada e sua vaga disponibilizada para outro piloto.

**5.3** - Não poderão ser realizadas inscrições na Secretaria da Prova, sendo obrigatória a realização da inscrição antecipada, conforme estabelecido nos Artigos 5.1 e 5.2.

**5.4** - Os pilotos deverão passar pela Secretaria da Prova apenas para assinar sua ficha de inscrição e receber suas credenciais. Em caso de menor de idade, o piloto deverá comparecer acompanhado do responsável que deverá também assinar a ficha de inscrição.

**5.5** Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e Provas/Baterias, os pilotos devidamente inscritos, com a ficha de inscrição assinada na Secretaria de Prova, ficando ainda sua participações sujeita à realização da vistoria técnica obrigatória e liberação por parte dos comissários.

**5.6** - Ao assinar a ficha de inscrição, os pilotos/concorrentes firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o Regulamento Técnico e o Regulamento Particular e o Código Desportivo do Automobilismo em todos os seus termos, bem como os Adendos aos Regulamentos que venham a ser publicados e que passarão a integrar o seu texto.

**5.7** - Os valores de inscrição para a Categoria Kartcross serão:

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**5.7.1** - Inscrições: as inscrições da categoria Kartcross terão valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**5.8** - A CBA poderá recusar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

**5.9** - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRO DE AUTOMOBILISMO - CBA, a FAU e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

**5.10** - Os pilotos, no ato de sua inscrição e preenchimento da respectiva ficha de inscrição, serão os responsáveis pelo correto preenchimento das informações e veracidade das mesmas e manifestam plena e total concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição e nos demais Regulamentos que compõem o presente Campeonato.

## **CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS**

**6.1** - Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto. Os números são pessoais e não poderão ser alterados após iniciado o campeonato.

**6.2** - Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz no Artigo 6.6 deste Regulamento.

**6.3** - Na Categoria Kartcross é obrigatório o uso de números de identificação, em conformidade com o Regulamento Técnico, em Adesivo Refletivo com cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação.

**6.4** - Obrigatória a identificação do nome do piloto e tipo sanguíneo com fator RH em ambos os lados do veículo.

**6.5** - A utilização do número pelo piloto somente estará assegurada mediante a realização de sua inscrição onde será observado o “critério de ordem” em que o número do piloto estará assegurado àquele que primeiro fizer sua inscrição.

**6.6** - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

## **CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS**

**7.1** - Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados na vistoria pelo comissário técnico.

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**7.2** - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação.

## **CAPÍTULO VIII – DA PONTUAÇÃO**

**8.1** - O campeonato será disputado em 1 (um) único Evento, composto por 2 (duas) Provas. Cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 4 (quatro) baterias em disputa. A pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>PROVA 1</b>		<b>PROVA 2</b>	
	<b>1ª Bateria</b>	<b>2ª Bateria</b>	<b>1ª Bateria</b>	<b>2ª Bateria</b>
1º	24	16	24	16
2º	20	14	20	14
3º	18	13	18	13
4º	17	12	17	12
5º	16	11	16	11
6º	15	10	15	10
7º	14	9	14	9
8º	13	8	13	8
9º	12	7	12	7
10º	11	6	11	6
11º	10	5	10	5
12º	9	4	9	4
13º	8	3	8	3
14º	7	2	7	2
15º	6	1	6	1

**8.2** - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para a “Pole Position” obtida em cada Treino Classificatório.

**8.3** - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para a volta mais rápida em cada Bateria.

**8.4** - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado do Treino Classificatório (tomada de tempo), o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

**8.5** - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 1ª Bateria da respectiva Prova, o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo. Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 2ª Bateria da respectiva Prova, manterá o direito à pontuação da “pole position” obtida antes da 1ª Bateria.

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**8.6** - Caso o competidor que tenha obtido “a volta mais rápida da Bateria” seja excluído ou desclassificado da Prova, não haverá a atribuição deste(s) ponto(s) a nenhum piloto.

**8.7** - No caso de desclassificação de um piloto ou navegador a pontuação obtida na prova será automaticamente transferida para o piloto ou navegador classificado a seguir e assim sucessivamente.

**8.8** - Não haverá descartes.

## **CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS**

**9.1** - Os horários dos Treinos Livres, Treinos Classificatórios (tomada de tempo) e Baterias serão sempre determinados na programação do Evento/Etapa, que estará presente no Regulamento Particular da Prova (RPP).

**9.2** - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

1ª (primeira) Prova: deve ser precedido de 2 (dois) treinos livres, antes do Treino Classificatório, com duração mínima de 10 (dez) minutos cada um com intervalo mínimo entre treinos livres de 30 minutos, sendo que a Direção de Provas poderá reduzir este intervalo por motivo de força maior, como, por exemplo, condições climáticas.

2ª (segunda) Prova: Caso necessário, poderá haver um warm-up quando do início da programação do dia, com tempo recomendado de 10 (dez) minutos, “precedendo o treino classificatório ou bateria(s)”.

**9.2** - Para a formação do grid de largada da 1 (primeira) Bateria de cada Prova, será realizado um Treino Classificatório, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**9.3** - Para a formação do grid de largada da 2ª (segunda) Bateria de cada Prova, será utilizado o resultado da 1ª (Primeira) Bateria, da respectiva Prova, com a inversão dos 8 (oito) primeiros colocados.

**9.4** - O piloto que não se apresentar para o Treino Classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio para definição da posição de largada somente para aqueles que não tiverem participado do Treino Classificatório.

**9.5** - Ao finalizarem o Treino Classificatório e Baterias os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado.

**9.6** - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)





acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.

**9.7** - É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologados. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava.

**9.8** - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID**

**10.1** - Por padrão, a largada deverá ser parada, com a formação de grid. O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 3 (três) metros, “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”. Dependendo das condições da pista e por medida de segurança, a Direção de Prova poderá realizar a largada em movimento.

### **10.2 - Para a Largada Parada:**

**10.2.1** - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado e somente escolherá no momento do alinhamento do grid de largada.

**10.2.2** - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

**10.2.3** - O número máximo de veículos admitidos para a formação do grid nesta Etapa será de 38, e o mínimo para que a Prova seja realizada é de 06 (seis) veículos.

**10.2.4** - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos. Os números deverão ser obrigatoriamente limpos e visíveis.

**10.2.5** - Em caso de largada com Safety Car, todos os veículos deverão permanecer em “fila indiana” (fila única), até que seja autorizada a largada, com bandeira verde no PSDP. Os pilotos que não acatarem o alinhamento em “fila indiana”, estão sujeitos a punições.

## **CAPÍTULO XI – DA PROVA**

### **11.1 - A PROVA**

A Etapa única será composta de 2 (duas) Provas (total de 4 Baterias), conforme descrito no presente regulamento. A programação da Etapa será definida no Regulamento Particular da Prova, onde poderão ocorrer alterações, em caso de chuvas, intercorrências ou fator imprevisível que impossibilitem o cumprimento da programação,



ficando à cargo da Direção de Prova a decisão de promover os ajustes necessários ao cumprimento da programação.

**11.1.1** - As Baterias terão suas durações definidas no Regulamento Particular da Prova, mas não deverá ter duração superior a 20 (vinte) minutos.

**11.1.2** - De uma bateria para outra, terá obrigatoriamente um espaço de tempo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

**11.1.3** - Antes da formação do grid das Provas e da realização dos Treinos Classificatórios, os carros deverão, obrigatoriamente, ir a parque fechado com tanque drenado, onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados.

## **11.2 - DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

**11.2.1** - Após o início do treino classificatório (tomada de tempo), e até o final da etapa, ao ser substituído um câmbio ou motor, a substituição deverá ser autorizada pelo Comissário Técnico, sendo que o câmbio ou motor substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

**11.2.2** - Qualquer pedido, “por escrito” de tempo “extra” por parte das equipes, “para substituição de equipamentos ou manutenção no veículo” o tempo máximo concedido será de no máximo 10 (dez) minutos, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova (independentemente de qual seja o problema e do número de requerimentos). O Piloto deverá requerer o tempo adicional por escrito.

## **11.3 - DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA:**

**11.3.1** - Somente a pista do circuito poderá ser usada pelos pilotos e seus veículos de competição no transcorrer dos treinos e das Provas. O não cumprimento deste Item ensejará em penalização conforme previsto no CDA.

**11.3.2** - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes ou da bomba oficial da Etapa é terminantemente proibido, acarretando a exclusão do concorrente.

**11.3.3** - Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança.

### **11.3.4 - Rádios Comunicadores:**

Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

### **11.3.5 - Faróis Dianteiros:**

A utilização dos faróis dianteiros, conforme estabelecido no Regulamento Técnico, somente será obrigatória quando da realização de seções noturnas, sejam treinos livres, treinos classificatórios ou corridas/baterias.



#### **11.4 - DOS EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO:**

**11.4.1** - A balança de pesagem dos veículos deverá ser sempre a mesma em todas as Etapas, de propriedade da CBA (de uso exclusivo da CNVT) e será disponibilizada em todas as Etapas.

**11.4.2** - Conforme Artigo 131.2 do CDA, o equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.

**11.4.3** - Demais equipamentos de aferição serão levados e utilizados pelos Comissários Técnicos.

#### **11.5 - DO SORTEIO DE EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO:**

**11.5.1** - Cada competidor deverá entregar aos comissários técnicos, em momento definido no Regulamento Particular da Prova, 1 (uma) unidade original do CDI que esteja em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, sem retrabalhos ou adulterações, que serão marcadas, sorteadas e distribuídas entre os competidores. Posteriormente, ao final da Etapa, o CDI será devolvido ao seu dono original no estado em que se encontrar.

**11.5.2** - Poderá haver, excepcionalmente, a troca da CDI em caso de pane ou defeito. Nesse caso, os pedidos deverão ser dirigidos aos comissários, por escrito. Os comissários técnicos deverão analisar cada caso e poderão vetar a entrega de uma nova CDI.

**11.5.3** - Caso o competidor não devolva a CDI, será cobrada taxa técnica no valor de 4 UPs (unidade padrão), que corresponde à R\$ 1.520,00 por unidade não devolvida.

#### **11.6 - DA CRONOMETRAGEM:**

**11.6.1** - A cronometragem do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra será eletrônica, realizadas com utilização de sensores de cronometragem.

**11.6.2** - Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem e validada pela Direção de Prova e Comissários Desportivos, independentemente da apresentação ou da posição ou localização da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

### **CAPÍTULO XII – DO PÓDIO**

**12.1** - Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados da Categoria, onde ao final da Etapa, serão definidos os campeões. Também haverá troféu para o “Melhor Preparador” (preparador do Campeão Brasileiro).

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**12.2** - Os troféus do Campeonato serão entregues simbolicamente para realização da cerimônia de premiação e recolhidos pela organização. Após as análises técnicas e a confirmação dos resultados, os troféus serão entregues aos pilotos/competidores.

**12.3** - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Etapa, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos, conforme disposto no CDA.

### **CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES**

**13.1** - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização do evento.

**13.2** - A velocidade máxima permitida nos boxes para o Kartcross é de 40 km/h e será fiscalizada através de radares operado pelos comissários da Prova. Obs: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado conforme critério previsto no CDA.

**13.3** - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciada. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Obs: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

**13.4** - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos, conforme critério previsto no CDA.

**13.5** - É proibido a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários técnicos e desportivos liberem os carros, passível de punição conforme CDA.

**13.6** - Não é permitido o consumo de bebidas alcóolicas e a permanência de crianças em menores junto ao muro dos Boxes.

### **CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA**

**14.1** - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após cada Prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.



**14.2** - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Técnicos, para que este possa ser vistoriado.

**14.3** - Ao término do Treino Classificatório e das Baterias, os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários.

**14.4** - Sem prejuízo ao Artigo 14.1, ao final da Etapa, os 5 (cinco) primeiros colocados, ficarão à disposição dos Comissários Técnicos para verificações que os comissários definirem. Os Comissários Técnicos poderão ainda, promover a abertura dos motores e inspeção de outros componentes de outros participantes, caso julguem necessário.

Obs: Os motores e câmbios dos participantes deverão ser lacrados para à abertura após o término da Etapa.

**14.5** - É terminantemente proibida a presença ou permanência de membros de outras equipes (pilotos, preparadores ou acompanhantes) no local de verificação técnica. A presença de membros de outras equipes, que não as envolvidas, será passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

**14.6** - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Baterias, com combustível suficiente para eventuais verificações por parte dos Comissários Técnicos.

## **CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS**

**15.1** - As reclamações técnicas e desportivas, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

## **CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES**

**16.1-** São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.
- b) Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

**16.2-** Demais critérios, deverão obedecer ao Capítulo XVI do CDA.

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



## **CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS**

**17.1** - Atenderá ao disposto no CAPÍTULO XIV, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

## **CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

**18.1** - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Kartcross, autorizam a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exposições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet, telefonia móvel e qualquer outro meio de divulgação que venha a surgir.

**18.2** - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

**18.3** - Na categoria Kartcross, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores e fornecedores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Caso haja conflito entre o patrocinador do Campeonato ou da Etapa com o patrocinador do piloto inscrito, o piloto deverá comprovar por escrito o seu patrocínio e então será autorizado a não utilizar o adesivo do patrocinador da Etapa ou Campeonato.

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)

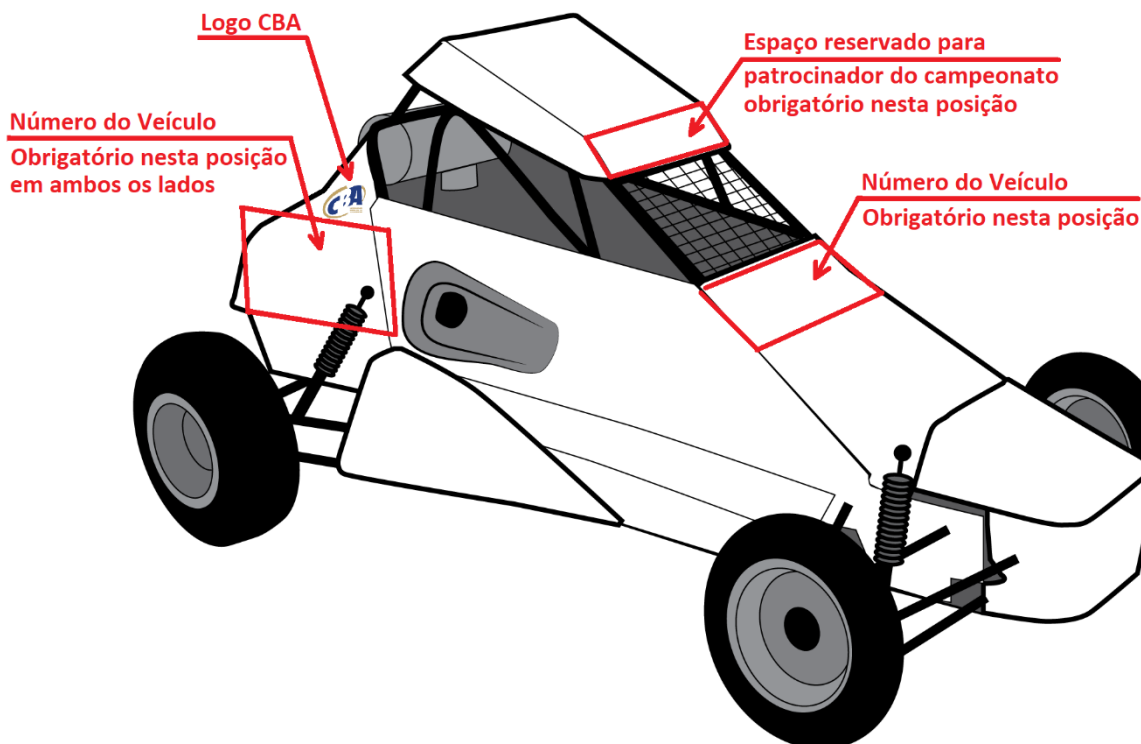


Figura 1 - Detalhamento da posição reservada nos carros para as logomarcas do Campeonato

**18.4** - Todos os pilotos serão obrigados a usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

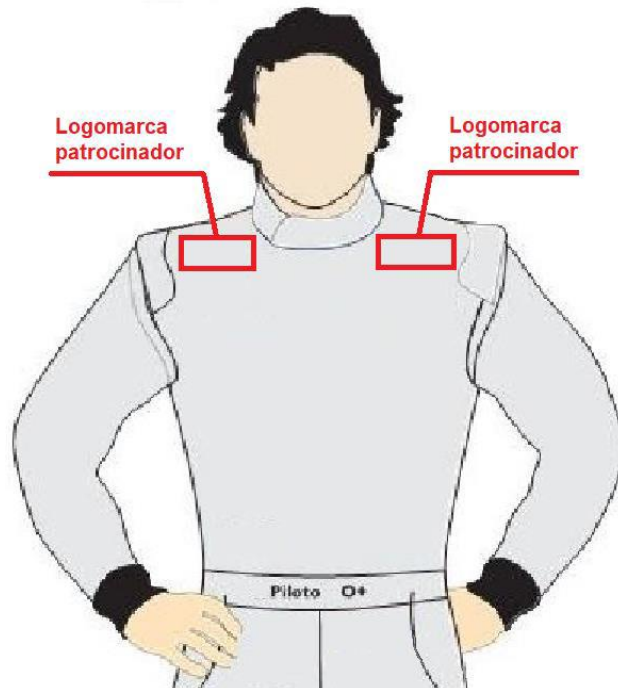


Figura 2 – Detalhamento da posição reservada nos macacões para as logomarcas do Campeonato

**18.5** - Todos os pilotos se obrigam a usar no podium e nas entrevistas oficiais, material promocional do patrocinador da Etapa (bonés, viseiras, etc.);

**18.6** - Pertence à CBA o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

**18.7** - Configuram-se como sendo direitos da CBA, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente as Provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som.

**18.8** - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à CBA, todos os “direitos de arena” de que, porventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

**18.9** - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da CBA que, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

**18.10** - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do Artigo 18.6, têm as mesmas reservas previstas no Artigo 18.7, ambos itens deste Regulamento.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)





## **CAPÍTULO XIX – DOPING**

**19.1** - A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela ABCD/WADA/FIA, são estritamente proibidas.

Parágrafo único: Os infratores e aqueles que se recusarem ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas ABCD/WADA/FIA.

## **CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**20.1** - Os casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

### **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**

Gian Roberto Pasquali  
Presidente

### **Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Carlos Roberto Montagner  
Presidente

### **Confederação Brasileira de Automobilismo**

Waldner Bernardo de Oliveira  
Presidente

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)